

**TELEMAR NORTE LESTE S.A.**

**(COMPANHIA ABERTA)**

CNPJ/MF N° 33.000.118/0001-79

NIRE N° 33 300 152 580

**Assembléia Geral Extraordinária**

**Retificação de certos termos e condições da  
5 emissão de debêntures quirografárias, simples, não-conversíveis em ações.**

**EDITAL DE CONVOCACÃO**

O Conselho de Administração da **TELEMAR NORTE LESTE S.A. (“Emissora”)** convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 9 de março às 10:30 hrs, na sede da Emissora, na Rua General Polidoro n° 99, 5° andar, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: alterar alguns dos termos e condições da 5ª emissão pela Telemar Norte Leste S.A de debêntures quirografárias, simples, não-conversíveis em ações (“**Debêntures**”) aprovada em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2009, os quais seguem: **(i)** a garantia firme de colocação da Debêntures prestada pelo Banco Santander (Brasil) S.A. e Banco BTG Pactual S.A. ( “**Coordenadores**”) em caráter não solidário entre eles e em valores iguais para **(a)** a primeira série será alterada de R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) para R\$1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais) e **(b)** a segunda série de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) para R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); **(ii)** como resultado da realocação da garantia firme para cada uma das séries, a segunda série que era originalmente composta de no mínimo 50.000 (cinquenta mil) Debêntures passará a ser composta de no mínimo 20.000 (vinte mil) Debêntures; e **(iii)** o prazo da primeira série será alterado de 5 (cinco) anos para 4 (quatro) anos. Os demais termos e condições aprovados pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2009 permanecerão inalterados.

**INSTRUÇÕES GERAIS:**

1. A documentação relativa às matérias da Ordem do Dia estará à disposição na sede da Companhia, bem como nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da Emissora ([www.novaoi.com.br](http://www.novaoi.com.br)) e da BM&FBovespa – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A. ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)), na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei 6404/1976 e da Instrução CVM 481/2009 para exame pelos Srs. Acionistas.
2. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do acionista, quando pessoa jurídica, na Rua Humberto de Campos n.º 425, 5º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 9:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, até o dia 5 de março de 2010, aos cuidados da Diretoria Jurídica.
3. O Acionista participante de Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejar participar desta Assembléia deverá apresentar extrato emitido com data a partir do dia 5 de março de 2010, contendo a respectiva participação acionária, fornecida pelo órgão custodiante.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2010.

**José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha**

Presidente do Conselho de Administração